



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 - PMM
PROCESSO Nº 215/2016 - PMM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.669.919/0001-60, com sede à Rua Augusto Severo, nº 10, Santos Dumont, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **Fone: (43) 3336-8081**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Ana Elisa Salomão Bosquê, portadora do RG nº 18.910.914-2 e inscrita no CPF sob nº 086.787.528-31, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QT D	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Wisc IV - Escala Wechsler inteligência para criança.	2.600,00	2.600,00
02	70	UND	Wisc IV - Protocolos de registro.	30,00	2.100,00
03	70	UND	Wisc IV - Protocolos de resposta 1.	20,00	1.400,00
04	70	UND	Wisc IV - Protocolos de resposta 2.	20,00	1.400,00
05	1	UND	Prolec - Provas de avaliação dos processos de leit.	237,00	237,00
06	70	UND	Prolec - Folha de registro.	11,00	770,00
07	1	UND	EMA - EF - Escala de aval da motivação para apret Kit.	145,00	145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08	2	UND	EMA - EF- Bloco de respostas.	30,00	60,00
09	4	UND	Columbia - Livro de aplicação com 25 folhas.	40,00	160,00
10	1	UND	Palográfico - Livro.	150,00	150,00
11	1	UND	Palográfico - Livro roteiro de avaliação.	5,00	5,00
12	9	UND	Palográfico - Livro de aplicação pequeno.	33,50	301,50
13	1	UND	IFP II - Inventário fatorial de personalidade - Kit	333,00	333,00
14	30	UND	IFP II _ Caderno de aplicação.	22,00	660,00
15	8	UND	IFP II - Bloco de respostas.	41,00	328,00
16	2	UND	IFP II- Livro de apuração masculino.	41,00	82,00
17	2	UND	IFPI II - Livro de apuração feminino.	41,00	82,00
18	1	UND	BFP - Bateria fatorial de personalidade - Kit	345,00	345,00
19	30	UND	BFP - Caderno de aplicação.	19,00	570,00
20	10	UND	BFP - Protocolo de apuração.	9,00	90,00
21	8	UND	BFP - Livro de folhas resposta.	19,00	152,00
22	1	UND	IHS - Inventário de habilidade social- Kit.	185,00	185,00
23	30	UND	IHS - Caderno de aplicação.	10,00	300,00
24	8	UND	IHS - Livro de respostas.	10,00	80,00
25	2	UND	IHS - Livro de apuração masculino.	41,00	82,00
26	2	UND	IHS - Livro de apuração feminino.	41,00	82,00
27	1	UND	Atenção Concentrada - Livro.	60,00	60,00
28	1	UND	Atenção Concentrada - Livro de correção.	20,00	20,00
29	7	UND	Atenção Concentrada - Livro de aplicação.	46,00	322,00
30	1	UND	BPA Bateria Psic Aval atenção - Livro.	44,00	44,00
31	10	UND	BPA - Livro avaliação vol 5.	16,00	160,00
32	1	UND	BPA - Livro correção alternada.	14,00	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33	1	UND	BPA - Livro correção concentrada.	14,00	14,00
34	1	UND	BPA - Livro correção dividida.	14,00	14,00
35	11	UND	BPA - Conjunto de aplicação.	55,00	605,00
36	1	UND	CAT- A Manual	165,00	165,00
37	1	UND	CAT- A conjunto de Pranchas de visualização	160,00	160,00
38	4	UND	CAT- A Protocolo de Avaliação (conjunto com 25)	33,00	132,00
				TOTAL	R\$14.409,50

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade :	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento reduzido	1445	33.90.30.99.12	Aquisição de Kit's Psicológicos
Fonte de	104		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Recurso:		
-----------------	--	--

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREÇOS Nº 111/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Ana Elisa Salomão Bosquê, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

Ana Elisa Salomão Bosquê
CPF nº 086.787.528-31
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG